



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

PROJETO DE LEI N°21 /2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2021 e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2021, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais nº 2882 de 06 de setembro de 2017 (Plano Plurianual) e nº 3266 de 07 de outubro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 3289 de 15 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 623.000,00 (seiscentos e vinte e três mil reais), mediante reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária: 06.001	Diretoria de Suprimentos de Bens e Serviços	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0002.2117	Atividade: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
Elemento Despesa	Fonte de Recurso	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	00000-Recursos Livres	Valor 200.000,00
Secretaria Municipal de Obras Viárias		
Unidade Orçamentária: 11.002	Diretoria de Obras e Conservação	
Funcional Programática: 11.002.0015.0451.0009.1025	Projeto: Pavimentação de Vias Públicas	
Elemento Despesa	Fonte de Recurso	
4490510000 - Obras e instalações	00618-Operações de Crédito Caixa Econ Federal - FINISA - Infraestrutura Urbana	Valor 423.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei		R\$ 623.000,00



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Art. 3º Constitui recurso à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º da presente Lei, o abaixo especificado:

I – R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais), resultantes de operação de crédito contratada através da Caixa Econômica Federal – FINISA – Infraestrutura Urbana representada pela fonte 618, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Fonte de Recurso	
00000 - Recursos Livres	200.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei	R\$ 623.000,00
--	-----------------------

Art. 4º. Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2021 nas ações orçamentárias 1025 e 2117 estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 2882 de 06 de setembro de 2017 - Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
15	FUNÇÃO: URBANISMO	Vias públicas pavimentadas/ km	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		7,2
0009	PROGRAMA: Programa Pacto de Obras Pavim Conse		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
1025	Projeto: Pavimentação de Vias Públicas		10.423.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO	Apoio administrativo/ unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		1
0002	PROGRAMA: Programa de Suporte Gestão Administra		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2117	Atividade: Manutenção das Atividades da S.M.A.		13.007.000,00



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Art. 5º. Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2021 nas ações orçamentárias 1025 e 2117, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 3266 de 07 de outubro de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
15	FUNÇÃO: URBANISMO	Vias públicas pavimentadas/ km	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		7,2
0009	PROGRAMA: Programa Pacto de Obras Pavim Conse		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
1025	Projeto: Pavimentação de Vias Públicas		10.423.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO	Apóio administrativo/ unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		1
0002	PROGRAMA: Programa de Suporte Gestão Administra		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2117	Atividade: Manutenção das Atividades da S.M.A.		13.007.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 13 de maio de 2021.


MAURICIO RIVABEM
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Ofício PGM/C nº 022/2021

Campo Largo, 13 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Vimos através do presente, encaminhar para apreciação e votação nesta Colenda Casa de Leis, o incluso **Projeto de Lei nº 021/2021** cuja súmula Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2021 e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.

A presente solicitação tem por objetivo O presente Projeto de Lei tem por objetivo adequar o orçamento das Secretarias Municipais, conforme demonstrado abaixo:

Ação Orçamentária: 1025 - Pavimentação de Vias Públicas, prevista na Secretaria Municipal de Obras Viárias, reforço de dotação visando a continuidade da obra de pavimentação da estrada do Mato Grosso, com recursos vinculados ao saldo do Contrato de financiamento FINISA no 531.490-78, no valor aproximado de R\$ 423.000,00;

Ação Orçamentária: 2117 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, prevista na Secretaria Municipal de Administração, incluindo o elemento de despesa 319192 – Despesas de Exercícios Anteriores. Necessário para atender as obrigações patronais, decorrentes de Precatórios de Pessoal, com superávit de recursos livres, no valor estimado de R\$ 200.000,00.

Assim, por entender se tratar de assunto de elevado interesse público e de toda a sociedade, esperamos contar com o apoio desta Casa, na aprovação deste



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Projeto, ocasião em que aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente.



Maurício Riva Bem
Prefeito Municipal

EXCELENTE SENHOR

PEDRO BARAUSSE

MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AV. PADRE NATAL PIGATTO, 925 CEP: 83607-240 CAMPO LARGO-PR TELEFONE: (41) 3291-5000 FAX: (41) 3291-5128
WWW.CAMPOLARGO.PR.GOV.BR